Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

NOTA TÉCNICA Nº 016/2025

TIPO DE AUDITORIA	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
EXERCÍCIO	2025
CAMPO DE ATUAÇÃO	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
UNIDADE AUDITADA	IFPE: Reitoria e *Campus* Ipojuca
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP); Victor da Costa Wanderley - Direção Geral do Campus Ipojuca.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da A vidade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Norma va (IN) da Secretaria Federal de Controle (SFC) nº 08, de 06 de dezembro de 2017, o monitoramento é uma etapa essencial da auditoria, pois um trabalho de auditoria só pode ser considerado finalizado após o cumprimento das recomendações. Por meio do monitoramento, a Auditoria Interna verifica se as medidas implementadas pela unidade auditada estão em conformidade com as recomendações emitidas e se essas medidas foram suficientes para resolver a situação apontada como inadequada.

Conforme o mencionado Manual, **a responsabilidade pelo cumprimento das recomendações é dos gestores das Unidades Auditadas**. Cabe à Auditoria Interna estabelecer, manter e supervisionar o processo de monitoramento da implementação das recomendações. Nesse contexto, a unidade auditada é responsável por garantir o cumprimento das recomendações emitidas e por aceitar formalmente o risco correspondente caso decida não implementá-las. Adicionalmente, em casos de desatendimento persistente das recomendações prioritárias/relevantes, o Manual orienta que a Auditoria Interna deve encaminhar o caso às instâncias competentes para as providências cabíveis.

Dessa forma, em atendimento ao Item 4, do Anexo II, do Plano Anual de A vidades da

Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2025, combinado com o disposto na Ordem de Serviço nº 003/2025 - AUDI/CONSUP/IFPE, apresentam-se os resultados de acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna através da Nota de Auditoria nº 006/2024, conforme quadro a seguir:

Quadro 1 - Recomendações da Auditoria Interna

Constatação	Recomendações
Utilização indevida dos espaços físicos e equipamentos do IFPE Campus Ipojuca.	**Recomendação 001 (Gabinete da Reitoria):** Adotar as medidas apropriadas para a possível suspensão da execução da contrapartida pela FADURPE devido à utilização dos espaços físicos e equipamentos do Campus Ipojuca, levando em consideração a falta de instrumento legal que sustente a relação entre as instituições.
	Recomendação 002 (Gabinete da Reitoria): Encaminhar o presente relatório à Unidade de Correição para a realização do juízo de admissibilidade com a finalidade de apurar os atos praticados pela gestão do *Campus* Ipojuca, na liberação e utilização das instalações (espaços físicos e equipamentos) do *Campus* Ipojuca em atividades privadas, levando em consideração a falta de instrumento legal que sustente a relação entre as instituições (IFPE e FADURPE).

Fonte: Nota de Auditoria nº 006/2024.

2 ANÁLISES DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

Com o objetivo de promover o monitoramento das recomendações apresentadas no Quadro I, foram analisadas as manifestações da gestão do IFPE, registradas nos Processos nº 23294.005139/2024-73 e nº 23294.009739/2024-33.

2.1 Monitoramento da Recomendação 001 (Gabinete da Reitoria):

A documentação anexada ao Processo SEI nº 23294.009739/2024-33, aberto pelo Gabinete da Reitoria, comprovam as tratativas adotadas, destacando-se o Despacho de Encaminhamento (Doc SEI nº 1219356), que formaliza o envio de um e-mail em resposta à recomendação da auditoria.

Nesse sentido, conforme consta no e-mail (Doc SEI nº 1219357) do servidor W. F. J., datado de 09/05/2024 e encaminhado à atual Direção-Geral do *Campus* Ipojuca (com cópia para a servidora Viviane Santos, então Diretora-Geral quando da realização do curso de extensão), o servidor confirmou a adesão à recomendação, optando por não receber a contrapartida da FADURPE pelo uso dos espaços físicos e equipamentos do *campus* para a realização do Curso de Extensão em Gestão Escolar – Vivências em Gestão Educacional.

2.2 Monitoramento da Recomendação 002 (Gabinete da Reitoria):

A documentação anexada ao Processo SEI nº 23294.009739/2024-33 evidencia que o relatório foi devidamente encaminhado à Unidade de Correição para análise de admissibilidade (Doc SEI nº 1181837 e Doc SEI nº 1251531).

O objetivo foi apurar possíveis irregularidades na liberação das instalações para

atividades privadas, sem a existência de um instrumento legal que formalizasse a relação entre o IFPE e a FADURPE.

Nesse contexto, com base nos Despachos CORREG/REI/IFPE nº 5 e nº 6, ambos de 7 de abril de 2025, verificou-se a realização da apuração do caso, com desfecho na celebração de Termo(s) de Ajuste de Conduta (TAC).

3 RESULTADO DOS EXAMES

Para promover o monitoramento das recomendações, adotou-se como referência o Procedimento de Ação de Controle - Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE, além da própria formatação do sistema e-Aud, sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Com base em tais instrumentos norteadores e na análise das evidências, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 1 - Síntese das recomendações monitoradas

Providência	Tipo de posicionamento	Quantidade
Recomendação Implementada	Conclusão do monitoramento	2
Total		**2**

Fonte: elaboração própria (2025).

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a gestão adotou medidas para o atendimento das recomendações dispostas na Nota de Auditoria nº 006/2024.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Emerson da Costa Melo SIAPE nº 2868378 e revisada pelo auditor David Lima Vilela, SIAPE nº 1867177.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 19 de maio de 2025.

David Lima Vilela
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 1867177

Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, **Auditor**, em 19/05/2025, às 12:13, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1801266** e o código CRC **A25081BC**.